

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 53/2022****PROCESSO Nº 2022/279596 e 2022/1589676****TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
IPIXUNA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-677 - Belém - PA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, decreto publicado em 03 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 35140 de 04 de outubro de 2022, brasileiro, casado, portador do RG nº 27039, Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.215/0001-26, doravante denominada **CONVENENTE**, situada na Rua Antônio Marrocos, Quadra 11, lote 01, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2330806/SSP/PA e CPF nº 585.305.502-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 53/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 53/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 53/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/12/2022 a 22/06/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE** providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 53/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2022.

---

**ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**

Secretário Estado de Saúde Pública em exercício

Decreto publicado em 03 de outubro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35140 de 04 de outubro de 2022

---

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_